
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 067/2025-GP-PMCN

*Conceder pagamento de diárias à Servidor
Público do município de Caiçara do Norte,
Estado do Rio Grande do Norte.*

O Prefeito do Município de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 46 da Lei Orgânica Municipal 07 de novembro de 1997, e,

CONSIDERANDO o Decreto municipal nº 007/2021, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 – TCE, de 15 de dezembro de 2020, na sua subseção V, que dispõem da composição do processo de realização das despesas de Diárias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder o pagamento de 1/2(meia) diária ao servidor **Diego Pereira de Souza**, Secretário da Secretaria de Administração, CPF: 353.229.998-41, designado para o cargo de Agente da Defesa Civil Municipal Matrícula nº 001873-2, ao preço unitário de R\$: 300,00 (trezentos reais), totalizando um valor de R\$ 150,00 (cinquenta reais) para custear despesas com alimentação e transporte em Touros/RN, no dia 27 de março do corrente ano.

Justificativa: Participar da Oficina de Monitoramento e Alertas de Eventos Adversos e Desastres, que será realizada no dia 27 de março de 2025, das 8h às 12h, na Escola Estadual Professora Isabel Barbosa Vieira, Rua Praia de Maracajaú, Conjunto Esquina do Brasil, Touros, conforme programação em anexo.

Art. 2º- Os valores deverão ser depositados em conta bancária do titular de acordo com os dados cadastrais.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

*Gabinete do Prefeito de Caiçara do Norte/RN, em 26 de
março de 2025.*

ALCÉLIO FERNANDES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:8BAE11D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 27/03/2025. Edição 3505
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>